



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto União – SC

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União
Secretaria Municipal de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de mobiliário e carrinhos de bebê para os Núcleos de Educação Infantil.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT.	SUBTOTAL
01	CAMINHA PARA BEBÊS EMPILHÁVEL - Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante. Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	R\$ 300,00	150	R\$ 45.000,00
02	BERÇO PARA BEBÊS - DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 670 mm +/- 10 mm; Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio. CARACTERÍSTICAS: Selo do INMETRO; Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). 69 • Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do	UNIDADE	R\$ 500,00	30	R\$ 15.000,00

Endereço: Rua Frei Rogério, nº 367 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-2478



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto União – SC

	estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca. Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca. Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12. Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
03	COLCHÃO PARA BERÇO: Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Altura: 120 mm - 5 mm +15 mm; Largura e comprimento: devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais, e, entre o colchão e as cabeceiras, não exceda a 30 mm. CARACTERÍSTICAS: Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado. Tratamento antialérgico e antiácara nos tecidos. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	R\$ 200,00	150	R\$ 30.000,00
04	MESA REFEIÇÃO 05 LUGARES: MESA com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC ergosoft, tipo post-forming 180°, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350x1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35°, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 <i>chapa 16 (1.5 mm)</i> metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes	UNIDADE	R\$ 3.000,00	15	R\$ 45.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto União – SC

	metálicas unidas por solda mig, acabamento nos pés com ponteiros tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiros de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolímero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. ASSENTO com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nádegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo Phillips. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8” e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação COM CINCO PONTAS, confeccionado em nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. ESTRUTURA DA MESA em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2”, com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiros acoplados em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. PINTURA com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180° C, com espessura mínima da película de 40 microns. SOLDAGEM: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. COR DAS CADEIRAS E PVC DE ACABAMENTO: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja. GARANTIA: mínima de 12 meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
05	CARRINHO PARA BEBÊS - Carro berço passeio reversível (2 em 1). Adequado para bebês de até 15kg. Estrutura em aço; encosto regulável em 4 posições; cabo reversível; cinto de segurança de 5 pontos; bolso traseiro, acolchoado dupla face em tecido removível e lavável; com protetor de ombros; bandeja do bebê com porta copos, removível e com fácil encaixe de travamento; 4 rodas dianteiras giratórias; 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios; eixos dianteiros e traseiros removíveis; capota retrátil e removível confeccionada em tecido emborrachado; visor na capota; visor na cabeceira do cesto; desarme automático do encosto no fechamento do carrinho; composição têxtil do acolchoado: 100 % poliéster; composição têxtil do emborrachado: 100% pvc. Medidas: largura 51 cm; altura 101 cm; comprimento	UNIDADE	R\$ 500,00	15	R\$ 7.500,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto União – SC

89cm; peso 9,800 kg. produto certificado e produzido conforme norma brasileira de segurança nbr 14389. cores: estampas/cores neutras.				
VALOR TOTAL:				R\$ 142.500,00

Imagens Ilustrativas e de Referência

ITEM 01	
ITEM 02	
ITEM 03	
ITEM 04	



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto União – SC

ITEM 05



1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente licitação justifica-se uma vez que a aquisição de mobiliário e carrinhos de bebê para a educação infantil é essencial para garantir um ambiente seguro, confortável e adequado ao desenvolvimento das crianças. O mobiliário apropriado contribui para a organização das salas de aula, facilitando atividades pedagógicas e promovendo a autonomia dos pequenos. Já os carrinhos de bebê são fundamentais para o transporte seguro e eficiente dos alunos mais novos, assegurando seu bem-estar durante deslocamentos dentro das unidades escolares. Esses investimentos são indispensáveis para a qualidade do atendimento na educação infantil, proporcionando um espaço mais acolhedor e funcional para crianças e educadores.

1.2. Nome completo de quem fez os orçamentos.

Tiago Metzler de Brito – CPF: xxx.659.979-xx – Cargo: Responsável pelo Compras.

1.3. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Tiago Metzler de Brito – CPF: xxx.659.979-xx – Cargo: Responsável pelo Compras.

1.4. Prazo para a entrega.

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos em até 20 (vinte) dias úteis após o encaminhamento da após o recebimento do Empenho/Autorização de fornecimento.

1.5. Local para entrega.

A entrega dos produtos deverá ser realizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Frei Rogério, 367, Centro, Porto União/SC.

1.6. Condições de entrega e garantia.

A Secretaria Municipal de Educação efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato. Os prazos de garantia estão no descritivo dos itens.

1.7. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Endereço: Rua Frei Rogério, nº 367 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-2478



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto União – SC

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e carrinhos de bebê com base na lei 14.133/2021, 10.520/2002 e demais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) para fornecimento de mobiliário escolar e carrinhos de bebê, para um período de doze meses, a serem adquiridos conforme a necessidade, sendo que aproximadamente quatro quintos do total será para atendimento imediato e o restante para situações que possam ocorrer durante o período remanescente do contrato, visando garantir um ambiente seguro, confortável e adequado ao desenvolvimento das crianças, organização das salas de aula, facilitando atividades pedagógicas, promovendo a autonomia dos pequenos e transporte seguro e eficiente dos alunos mais novos.

As especificações apresentadas no descritivo dos itens, conforme tópico um do presente termo de referência foram retiradas do Manual de orientações técnicas volume VII - Mobiliário e equipamento escolar da educação infantil, publicado no ano de 2017, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - Diretoria de gestão, articulação e projetos educacionais, disponível em: https://www.fnde.gov.br/phocadownload/programas/pro_infancia/Manuais/Volume%20VII%20-%20Mobili%C3%A1rio%20e%20Equipamento%20Escolar_R00.pdf, Acesso em 14 de fev. de 2025.

As exigências de Selo do INMETRO e Normas técnicas Brasileiras (NBR) surgem conforme orientação do MEC através do documento acima apresentado, sendo que a sua presença nos produtos atesta que os mesmos foram avaliados e aprovados de acordo com os padrões e normas exigidos. O objetivo é garantir a segurança, funcionalidade e qualidade dos produtos para o consumidor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os resultados pretendidos são adquirir o objeto ora licitado dentro do prazo estipulado no tópico 1.4 (vinte dias úteis) após o envio dos empenhos, seguindo uma estratégia de um pedido inicial com demanda já existente, de cerca de oitenta por cento do total do quantitativo e o restante conforme a necessidade dos Núcleos Educacionais.

O recebimento dos itens deverá ocorrer conforme previsto no tópico 1.5, na Secretaria de Educação, para conferência de conformidade com o descritivo necessário, realização de patrimônio e posterior destinação para os Núcleos Educacionais.

O prazo de garantia encontram-se descritos na descrição dos itens, conforme tópicos 1.6 e Definição do Objeto.

O contrato deverá entrar em vigência imediatamente após a assinatura do(s) mesmo(s).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Porto União – SC

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço e do seu aceite, mediante:

7.1. À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

7.2. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, forma de julgamento por menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando os três orçamentos em apenso, considerando que não foi possível obter o referencial de preços através da plataforma disponível em <http://paineldepocos.planejamento.gov.br> com descritivo igual ou equivalente ao necessário, bem como também não houve contratações recentes destes itens, não servido como referência Atas e Contratações anteriores. Foi realizado um estudo em portais da internet (em anexo), cujos comprovam que os itens orçados apresentam valores compatíveis com os praticados pelas empresas foram utilizadas para balizamento do referencial de preços, logo conclui-se que foi observado o disposto no Decreto Municipal nº 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Educação.

Porto União/SC, 13 de março de 2025.

EDSON TWARDOWSKI

Secretário de Educação

**Endereço: Rua Frei Rogério, nº 367 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522-2478**